

IMPrensa Oficial

Ano: 4 | Número: 81 | Disponível on-line | www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeiturade aracoiabadaserra/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPrensa Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:

GIULIANO DA SILVA FONSECA

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:

ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO:

ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:

TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:

YARA CRISTINA LABRONICI BAIARDI

SAÚDE:

FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS TURÍSTICOS:

FLÁVIA TOLEDO

DEPARTAMENTO DE CULTURA:

GRACE CARREIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores

CARLOS DONIZETE PRADO

GILMAR MARCOS DE SOUZA

JAIR FERREIRA DUARTE NETO

JANUARIO ISAIAS SILVA

MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO:

JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2327

DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 05 DO LOTEAMENTO “TERRAS DE SAN FELIPPE RESIDENCIAL E COMERCIAL”, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO, EM ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 05 do Loteamento “Terras de San Felipe Residencial e Comercial”, localizada no Bairro Centro, em Araçoiaba da Serra/SP, denominar-se-á: “**RUA BRAZ DE CAMARGO**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 10 de Setembro de 2020.

DECRETOS



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2155 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				355.000,00
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	140	15.451.0013.2022.0000	Manut. de Vias Urbanas	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL TOTAL	
	156	26.782.0013.2023.0000	Manut. de Estradas Vicinais	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL TOTAL	
	148	17.512.0014.2024.0000	Manut. do Saneamento Básico	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL TOTAL	
02	11	01	Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude	
	459	27.812.0035.2086.0000	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL TOTAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		355.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	355.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2155 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2295

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 de agosto de 2020

Dinli Sola Antego



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2156 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Regulamenta o Artigo 49 da Lei Complementar n. 276 de 22 de dezembro de 2017 e estabelece o controle de jornada de trabalho dos cargos em comissão e funções gratificadas”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal da Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições quem lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 80, da lei Orgânica e

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos cargos providos em comissão e funções gratificadas é de quarenta horas semanais, cumpridas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, nos termos do Artigo 49 da Lei Complementar n. 276 de 22 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a vedação do artigo 158 da Lei complementar n. 245 de 17 de abril de 2015 que veda o recebimento de gratificação por serviço extraordinário (horas extras) aos ocupantes de funções gratificadas e cargos em comissão.

DECRETA:

Art.1º - O controle da jornada laboral dos agentes públicos elencados no artigo 49 da Lei 276/2017, exceto dos agentes políticos, deverá ser realizada por meio de ponto eletrônico.

§ 1º - A impossibilidade de cumprimento do disposto no *caput* deverá ser justificada pelo secretário imediatamente superior ao servidor, por meio de ofício, a Divisão de Recursos, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

§ 2º - Entende-se como impossibilidade de cumprimento no *caput* as seguintes situações:

I.- A realização pelo servidor de trabalho externo ao local habitual por ordem da Administração.

II.- A inexistência de ponto eletrônico onde o servidor estiver lotado.

§ 3º - Na hipótese do inciso II, o chefe imediato deverá adotar meio de controle de jornada podendo ser por meio de livro de ponto.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior o chefe imediato deverá validar a veracidade das anotações no livro ponto feitas pelo servidor.

Art.2º - O horário de entrada e saída dos agentes públicos mencionados no *artigo 1º, caput*, não será fixo.

Art. 3º - A jornada prevista no artigo 49, da Lei Complementar nº 276 de 2017 deverá ser cumprida integralmente durante a semana e deverá estar devidamente registrado nos termos do art. 1º “caput” ou parágrafo 3º do mesmo artigo.

Parágrafo Único- Não cumprida à jornada integral na forma prevista no *caput* serão descontadas as horas não trabalhadas e o descanso semanal remunerado, consoante o que dispõe os artigos 85 e 178 da Lei Complementar n. 245/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2157 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$263.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				263.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
558	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
567	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde		200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
568	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde		38.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
203	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde		-72.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
90	00	00	Reserva de Contingência	
465	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência		-190.400,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2157 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020**Anulação (-)****-263.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de agosto de 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2158 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				62.000,00
02	10	01	Departamento de Assistência Social	
	451	08.244.0031.2075.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 003	MDS - PAEFI - Serv. de P. E. Família Ind	
	455	08.244.0033.2084.0000	Segurança Alimentar e Nutricional	60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS	
	275	12.306.0023.2042.0000	Merenda Escolar para Ensino Médio	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	10	01	Departamento de Assistência Social	
	447	08.244.0031.2075.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 003	MDS - PAEFI - Serv. de P. E. Família Ind	

Anulação (-) **-62.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2158 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2295

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de agosto de 2020

Dinêz da Antiga

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.159

28 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre a retomada das atividades econômicas no Município de Araçoiaba da Serra de acordo com a etapa 2 da fase amarela do Plano São Paulo de combate e prevenção a COVID-19, e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 64.920, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 2088, de 19 de março de 2020, bem como as suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o “Plano São Paulo” pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a evolução da Região de Sorocaba e DRS 16 para a segunda etapa da fase amarela do Plano São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar pelos Decretos nº. 2.127, de 01 de junho de 2020 e nº 2.152, de 11 de agosto de 2020, poderão realizar

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

atendimentos presenciais, com restrições, de segunda a sábado, por 8 horas diárias.

Art. 2º. O horário de funcionamento para atendimento presencial dos estabelecimentos de comércio e serviços considerados não essenciais autorizados a funcionar pelo Decreto nº. 2.127, de 01 de junho de 2020 e pelos incisos II do art. 1º, do Decreto nº. 2.152, de 11 de agosto de 2020 será das 10h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, e das 8h00 às 16h00 aos sábados, sendo vedado o funcionamento nos domingos e feriados.

Art. 3º. Respeitado o limite previsto no art. 1º, Deste Decreto, restaurantes, pizzaria, lanchonetes e Bares poderão funcionar até as 22 horas, com 40% da capacidade e observados as recomendações sanitárias.

Art. 4º- O atendimento presencial no Paço Municipal será realizado de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

Art. 5º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 2.152, 11 de agosto de 2020.

Art. 6º- Fica revogado o artigo 12 do Decreto 2088 de 19 de março de 2020;

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura www.aracoiaba.sp.gov.br.
28 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.160,

DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre as atividades escolares da rede pública e particular do Município de Araçoiaba da Serra no contexto de medidas e procedimentos para prevenção do Coronavírus, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra / SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2088, de 19 de março de 2020, Decreto nº 2087 de 17 de março de 2020 e Decreto nº.

Registrado em Livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra www.aracoiaba.sp.gov.br, em 04 de setembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

2085 de 13 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de Estado de calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 2.115, de 12 de maio de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;;

CONSIDERANDO orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDRANDO que o Município de Araçoiaba da Serra decretou Estado de Emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO orientações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra;

CONSIDERANDO a consulta pública realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) entre os dias 31/07 a 07/08/ 2020 junto aos pais de alunos em que 87% opinaram pelo não retorno do retorno das atividades presenciais para o ano letivo de 2020; previsto para o mês de outubro,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Educação em reunião realizada em 12/08/2020;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e adolescentes – CMDCA em reunião realizada em 13/08/2020;

CONSIDERANDO por fim, deliberações do Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento à COVID-19, em reunião realizada em 14/08/2020 sobre as escolas públicas municipais e em 03/09/2020 sobre as escolas estaduais e particulares;

DECRETA:

Registrado em Livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra www.aracoiaba.sp.gov.br, em 04 de setembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 1º. Suspender até o dia 31 de dezembro de 2020 as aulas presenciais nas escolas públicas municipais e estaduais no âmbito do Município de Araçoiaba.

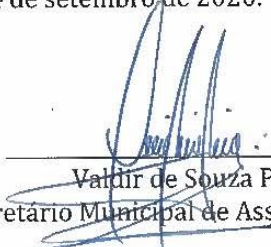
Art. 2º. Autorizar as escolas particulares a funcionar com aulas presenciais a partir do 07/10/2020, desde que observados os termos do “Plano São Paulo” no tocante as orientações para a educação e tenham autorização expressa da Vigilância Sanitária do Município.

Parágrafo Único. As escolas autorizadas a funcionar nos termos do caput deverão impreterivelmente até o dia 16/09/2020 requerer à Vigilância Sanitária do Município a licença prevista no “caput”.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º. Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araçoiaba da Serra, 04 de setembro de 2020.


Valdir de Souza Paixão
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.



Assinado de forma digital por
DIRLEI SALAS
ORTEGA:75244985868
Dados: 2020.09.04 12:11:05 -03'00'

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2161 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

**"Dispõe sobre Ponto Facultativo dia 14 de
Setembro de 2020".**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo dia **14 de Setembro de 2020**.

Parágrafo Único – Este Decreto não se aplicará aos servidores lotados na Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2162 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para uso das
Escolas Municipais pelo Tribunal Regional
Eleitoral e dá outras providencias"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando as eleições que serão realizadas no dia 15 de Novembro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso das Escolas municipais abaixo descritas nos dias **14 e 15 de Novembro de 2020**, pelo Tribunal Regional Eleitoral, para realização das eleições municipais;

- EMEF Pedro Ferreira Duarte Neto;
- EMEF Alcebiades Leonel Machado;
- EMEF Profª Helena Rodrigues
- EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano;
- EMEF Dr. Celso Charuri;
- EMEF Profª Aurea Duarte Rocha;
- EMEF Profª Maria Silvia Florenzano;
- CIE Profº Osmar Giacomelli.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.org.br, em 11 de Setembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2163 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 6º do Decreto nº 2075/2020, que dispõe sobre a Intervenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o conteúdo do ofício 148/2020-SDU subscrito pela Secretária de Desenvolvimento Urbano Sra. Yara Cristina Labronici Baiardi, Diretor do Planejamento Urbano Antonio Carlos Tadeu Lopes da Silva e o interventor do Transporte Público Reginaldo Cesar Barros Alves;

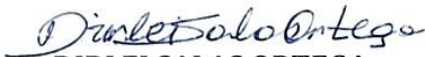
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 48 dias o prazo previsto no artigo 6º do Decreto nº 2075/2020, que dispõe sobre a Intervenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Araçoiaba da Serra.

Artigo 2º - Ficam mantidos as demais disposições previstas no Decreto nº 2075/2020, com as alterações realizadas pelos Decretos 2079/2020 e 2141/2020.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.org.br, em 11 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.164,

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede privada do município de Araçoiaba da Serra no contexto de medidas e procedimentos para prevenção do Coronavírus, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra / SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2088, de 19 de março de 2020, Decreto nº 2087 de 17 de março de 2020 e Decreto nº. 2085 de 13 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de Estado de calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 2.115, de 12 de maio de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

CONSIDERANDO orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDRANDO que o Município de Araçoiaba da Serra decretou Estado de Emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO orientações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra;

CONSIDERANDO, por fim, deliberação do Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento a COVID-19, em reunião realizada em 10/09/2020 sobre o retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2020 nas escolas da rede privada instaladas no município de Araçoiaba da Serra;

DECRETA:

Art. 1º. Suspender até o dia **31 de dezembro de 2020** as aulas presenciais nas escolas privadas no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º. Fica revogado o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2160 de 2020 de 04 de Setembro de 2020.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valdir de Souza Paixão
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIAS



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 303/2020
DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito*
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº006/2020 (SMS), para o emprego público de **Médico Plantonista**, a partir de 21/08/2020.

NOME	RG	CPF
NATALIA LUIZ FERRARI	46.901.277-8	389.081.998-29
MARCO AURELIO MONTORO DA SILVA	28.706.021-4	279.323.238-60
DALCILENE APARECIDA FRASSON	25.040.594-5	178.653.058-93
YARIBEL CABRERA PENA	G009834-0	067.852.241-36
OSCAR DE SÁ PEREIRA CROCE	27.053.008-3	219.126.918-41
MARYANA SAYURI TSURU	6.606.417-4	046.502.339-84
JAIRO TOMAS DE FREITAS FILHO	5.489.358	047.492.201-40

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 24 de agosto de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 24 de agosto de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 304/2020

DE 24 DE AGOSTO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Exonerar a pedido a Sra. TERESINHA RODRIGUES DE MIRANDA, portadora do RG nº 13.809.740-9 e do CPF nº 122.820.338-50, do cargo de Costureira, a partir de 24 de agosto de 2020.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 24 de agosto de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 24 de julho de 2020.

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 305,
DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**Institui a comissão de regularização fundiária e dá
outras providências.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra-SP, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Regularização Fundiária para atuar nos processos administrativos que tratem da regularização fundiária urbana (REURB) instaurados com base na Lei nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 344, de 03 de outubro de 2018 instituiu, em seu artigo 1º, a Comissão Municipal de Análise de Projetos de Regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Irregulares, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1.869 de 10 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.869 de 10 de Julho de 2012 se baseia na Lei Federal nº. 11.977, de 7 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a revogação integral do Capítulo III da Lei Federal nº. 11.977, de 7 de julho de 2009 que tratava da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos (artigos 46 a 71-A) pela Lei Federal nº. 13.465/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária para atuar nos processos administrativos que tratem da regularização fundiária urbana (REURB) instaurados com base na Lei nº. 13.465/2017:

I – **THIAGO DIAS LEITE** – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsáveis pela análise urbanística dos processos de REURB;

II - **VERONICE MARIA DA SILVA**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela análise social dos processos de REURB;

III – **ELZO SAVELLA** - representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, responsável pela análise ambiental dos processos de REURB;

IV - **ANDRÉ NAVARRO**, representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, responsável pela análise jurídica dos processos de REURB.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão será realizada por seu Presidente, **THIAGO DIAS LEITE**, o qual poderá criar subcomissões e/ou solicitar a

participação de mais técnicos integrantes do quadro de servidores do município para auxiliar a Comissão, caso necessário.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

I - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária, observando as diretrizes do Plano Diretor Municipal;

II – classificar e fixar, caso a caso, as modalidades da REURB, no prazo de até cento e oitenta dias, ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento;

III - processar, analisar e aprovar os projetos de REURB;

IV - praticar os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

V - propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

VI - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII – elaborar a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) de acordo com as práticas cartorárias da circunscrição;

VIII - promover a articulação interinstitucional entre o Poder Público Municipal, Registrador de Imóveis, incorporadores e os ocupantes das áreas a serem regularizadas;

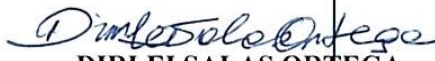
IX - fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

X - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão;

XI – encaminhar para a Secretaria de Assuntos Jurídicos os casos de loteamento e/ou ocupação irregular de solo que não cumprirem os requisitos da REURB para a tomada de providências administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressa e integralmente a Portaria nº. 344, de 03 de outubro de 2018.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA nº. 306

DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo Disciplinar em
face dos Servidores Alexandre Dias de
Jesus, Cristiano Antonio de Goes, Luiz
Antônio Leite e Jozimar Alves de Carvalho,
e dá outras providencias”.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal
nº. 245 de 17 de abril de 2015, e

Considerando conteúdo do Procedimento Interno do Jurídico- P.I.J. nº.
63/2020;

Considerando conteúdo do Relatório Final da Sindicância instaurada pela
Portaria nº. 247, de 16 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos
servidores Cristiano Antonio de Goes e Luiz Antônio Leite por suposta infração ao At.
6º, incisos VIII c.c. art. 197, inciso XIII da Lei Complementar Municipal nº. 245/2015;
do Servidor Alexandre Dias de Jesus por suposta infração ao Art. 6º, inciso VII c. c.
Art. 197, inciso XIII, Lei Complementar Municipal nº. 245/2015, Jozimar Alves de
Carvalho por suposta infração ao art. 6º, inciso I e VIII c.c. 197, inciso XIII.

Art. 2º. Para compor a Comissão Processante DESIGNAR os servidores
Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha, Cintia Larissa da Silva e Amanda de Cássia Araujo
Guerra, sendo a primeira como presidente e os demais como membros.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 3º. Designar para atuar como assessor jurídico da Comissão e Fiscal da lei no Processo, o Advogado Público Dr. André Navarro.

Art. 4º. O Processo observará o **rito** previsto no inciso II, do Art. 218, da Lei Complementar Municipal nº 245/2015, aplicando subsidiariamente a lei Municipal nº. 2.284/2019, Lei Federal nº. 8.112/90 e Lei Federal nº. 9.784/99.

Art. 5º. O **prazo** para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 90 (noventa) dias conforme preceitua art. 219, da LCM, nº. 245/2015.

Parágrafo Único - O prazo previsto no “caput” será contado nos termos da Lei Municipal n. 2.284/2019.

Art. 6º. Determinar que a Comissão Processante dê **ciência** do presente ao Sindicato dos Servidores Publico do Município e Araçoiaba da Serra.

Art. 7º. Determinar o **apensamento** dos autos do P.I.J. nº. 63/2020, contendo 150 laudas devidamente numeradas e rubricadas, aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar, consoante dispõe art. 221, da lei Complementar nº. 245/2015.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA nº. 307

DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Tiago Spin Lopes, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 245 de 17 de abril de 2015 e Decreto Municipal nº. 963, de 14 de novembro de 2002;

Considerando o conteúdo do protocolo administrativo de nº 2.380/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **TIAGO SPIN LOPES**, por supostas infrações dos artigos 38, inciso III do Decreto Municipal nº 963/2002.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior DESIGNAR Comissão Processante que será composta pelos servidores **Hebert Gomes dos Santos**, como presidente; **Noel Abrahão e Reginaldo César Barros Alves** e como membros;

Art. 3º. Designar para atuar como assessor jurídico da Comissão e Fiscal da lei no Processo, o Advogado Público Dr. Heitor Vieira Holtz Filho.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 308/2020
DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito*
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2019 (SE), para o emprego público de **Professor de Educação Básica II**, a partir de 27/08/2020.

NOME	RG	CPF
KEROLIN LUANA CEARENSE PRESTES	50.963.583-0	482.844.898-56

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de agosto de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de agosto de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 309/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Investigativa para apurar suposto extravio de documento referente ao servidor José Mario Florenzano Baptista.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 245 de 17 de abril de 2015, e

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTAURAR SINDICANCIA INVESTIGATIVA para apurar suposto extravio de documento referente a solicitação do então Secretário de Saúde, Valter Honji para dispensa de marcação de ponto eletrônico do servidor José Mario Florenzano Baptista, consistente no Ofício nº 322/2018 e que foi objeto de parecer.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomear para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, como presidente da Comissão Vinicius de Jesus Lourenço, e como membros Lais de Lucia e Emanuel Henrique do Nascimento.

Artigo 3º- Designar para atuar como assessor jurídico da Comissão e Fiscal da lei no processo, o Advogado Público, Laila Cibele Assad Macool.

Artigo 4º- Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

***Artigo 5º-** O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias se necessário, desde que devidamente fundamentado;*

***Parágrafo Único.** O prazo previsto no “caput” será contado nos termos do art. 53, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.284/2019.*

***Artigo 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de agosto de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 310/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº007/2020 (SMS), para o emprego público de **Médico Ginecologista**, a partir de 31/08/2020.

NOME	RG	CPF
JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR	60.863.288-0	844.365.499-68
FLÁVIA CAROLINA NICACIO SOARES FERREIRA	43.559.026-1	358.205.628-79

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 31 de agosto de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 31 de agosto de 2020.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 311/2020.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no
uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **PRISCILA OLIVEIRA HERRERA HIDALGO**,
portadora do RG nº 46.769.430-8 e CPF nº 354.082.918-04, para a Função
Gratificada de Gerente de Divisão de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de setembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 312/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir o Sr. MARCO AURELIO MONTORO DA SILVA, portador do RG nº 28.706.021-4 e do CPF nº 279.323.238-60, do cargo de Médico Plantonista, a partir de 27 de agosto de 2020.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/08/2020.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de setembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 01 de setembro de 2020.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 313/2020 DE 01 DE SETEMBRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as razões do Memorando nº 113/2020/SAJ.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **FELIPE ZANZA CALDERAN FREITAS**, concursado na função de auxiliar de serviços, para auxiliar nos trabalhos da serventia da Secretaria de Assuntos Jurídicos temporariamente.

Artigo 2º- Fica o Secretário de Assuntos Jurídicos, incumbido de informar à Divisão de Recursos Humanos o momento em que cessar a necessidade da prestação de serviços do servidor junto à Secretaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de setembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 01 de setembro de 2020.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 314

De 09 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Leandro Nogueira Manoel, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº. 5067, de 02 conteúdo do Procedimento Interno do Jurídico;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 245/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face de Leandro Nogueira Manoel por suposta infração ao art. 6, inciso III c.c. Art. 199. Incisos I e III da Lei Complementar nº. 245/2015.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomear para compor a Comissão Processante os servidores José Mário Florenzano Baptista, Ionara Gomes Dorneles e Valdirene de Bitto, sendo o primeiro o Presidente e as demais como membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O Processo observará o **rito** previsto no inciso II, do Art. 218, da Lei Complementar Municipal nº 245/2015, aplicando subsidiariamente a lei Municipal nº. 2.284/2019, Lei Federal nº. 8.112/90 e Lei Federal nº. 9.784/99.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 5º. A Comissão Processante deverá dar **ciência** do presente ao Sindicato dos Servidores Publico do Município e Araçoiaba da Serra.

Art. 6º. O **prazo** para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 90 (noventa) dias conforme preceitua art.219, da LCM, nº. 245/2015.

Parágrafo Único - o Prazo previsto no “caput” será contado nos termos da Lei Municipal n. 2.284/2019.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 315/2020 DE 09 DE SETEMBRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra*, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as razões do Protocolo nº 4875/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora **ALINE LUCIANA FELIX**, concursada na função de auxiliar de serviços gerais, para auxiliar nos trabalhos do atendimento (recepção) do Posto de Atendimento da Secretaria de Saúde, temporariamente.

Artigo 2º- Fica o Secretário de Saúde, incumbido de informar à Divisão de Recursos Humanos o momento em que cessar a necessidade da prestação de serviços da servidora junto à Secretaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de setembro de 2020.

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 316/2020
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

*DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de
Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,*

Considerando o Ofício nº 147/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os membros abaixo, para integrarem a Comissão Técnica para análise de estudos para contratação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Araçoiaba da Serra.

Membros	
Nome	Cargo
Nilson Roja Buose	Diretor de Finanças
Reginaldo Cessar Barros Alves	Guarda Municipal e Interventor do Transporte Público
Antonio Carlos Tadeu Lopes da Silva	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
Leticia Stephani de Oliveira	Engenheira da Secretaria de Obras e Serviços – Representando o Secretário de Obras e Serviços
Laila Cibele Assad Macool	Advogada – Representando o Secretário de Assuntos Jurídicos

Artigo 2º- A referida comissão será criada para resolver as questões relacionadas a Intervenção do Transporte Público, com base no Decreto Municipal Nº 2.075/2020 e



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

2.079/2020, analisando e estudando a contratação de empresa especializada para estudo, elaboração e assessoria do plano e projeto para implantação do sistema de transporte público coletivo do município de Araçoiaba da Serra.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de setembro de 2020.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 317/2020
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2019, para o emprego público de **Professor de Educação Básica III - Ciências**, a partir de 10/09/2020.

NOME	RG	CPF
GABRIELA PEREIRA CARDOSO LUNARDI	50.110.586-4	120.870.627-65

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de setembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de setembro de 2020.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 318/2020
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2019, para o emprego público de **Professor de Educação Básica II**, a partir de 10/09/2020.

NOME	RG	CPF
FRANCISCA MARIA SOARES FACCINI	18.076.921-2	175.615.658-10

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de setembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de setembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 319/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pequenos deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o funcionário abaixo, para conduzir os veículos (carro e moto) da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com exceção dos veículos que exigem curso ou outra categoria, uma vez que a CNH do funcionário é apenas para categoria A e B.

- **RAFAEL JONAS ANTUNES MARTINS**
CPF: 389.165.678-58

Artigo 3º - O servidor deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de setembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

**Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 10 de setembro de 2020.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 320/2020 DE 11 DE SETEMBRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir a pedido o Sr. RODRIGO TIAGO DA SILVA, portador do RG nº 45.436.652-8 e do CPF nº 328.307.038-55, do cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 11 de setembro de 2020.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de setembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de setembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 321/2020 DE 11 DE SETEMBRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Exonerar a pedido a Sra. KAREN LOYSE CORREA PATATA, portadora do RG nº 48.877.824-4 e do CPF nº 418.151.698-93, do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 11 de setembro de 2020.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de setembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 11 de setembro de 2020.**

=====

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 1.922/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 28, de 02 de setembro de 2.020

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **Reinaldo Barros da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 204.964.018-82, proprietário do imóvel localizado na quadra I, lote 01, bairro Condomínio Rural Vale Verde, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de auto de infração n. 105/2020** por infringir o artigo 23, *caput*, da Lei Complementar n. 140/08 correspondente a ocupar edificação sem ter concedido o habite-se e, também, o artigo 157, inciso I, da Lei Complementar 140/08, correspondente a iniciar obra sem licença. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º do instrumento normativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 02 de setembro de 2.020. MARCELO DA SILVA – Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação.

MARCELO DA SILVA

Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 2.617/2.014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 27, de 31 de agosto de 2.020

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **Natalino Batista Leite**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.743.758-74, proprietário do imóvel localizado na Rua Ozório Rosa (antiga rua 18), nº 141, quadra U, lote 1, bairro Jardim Maria da Glória, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de auto de infração n. 102/2020** por infringir o artigo 23, *caput*, da Lei Complementar n. 140/08 correspondente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo habite-se. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º do instrumento normativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 31 de agosto de 2.020. MARCELO DA SILVA – Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação.

MARCELO DA SILVA

Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo nº 4963/2019)

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 29, de 09 de setembro de 2020.

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 113, Capítulo I da Lei Complementar 138, de 22 de fevereiro de 2008, **NOTIFICA – DENIS OLIVEIRA MEIRA**, CNPJ nº. 12.453.800/0001-47, empresa estabelecida na Rod. Raposo Tavares, nº 483, do bairro Barreiro, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura da **Auto de Infração nº 111/2020** referente ao NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº197/2019 PARA REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA. CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MUNICÍPIO. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2020. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO PARA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS E HABITAÇÃO.

Marcelo da Silva

Diretor de Planejamento Urbano para Diretor de Departamento de
Análise de Projetos e Habitação.
PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo nº 2338/2020)

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 30, de 09 de Setembro de 2020.

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 15, inciso I, Capítulo II e Artigo 163, inciso I, Capítulo IV da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **NOTIFICA – NOLASCO EMPREENDIMENTOS IMB SPE LTDA**, CNPJ nº. 23.191.470/0001-85, empresa estabelecida na Rua Satyro Vieira Barbosa, nº 127, Complemento Sala 17, do bairro jardim Faculdade, CEP 18030-273 no Município de Sorocaba – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura da **Auto de Infração nº 052/2020** referente ao DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº92/2020 REFERENTE AO EMBARGO DE OBRA POR FALTA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E POR INICIAR A OBRA OU SERVIÇO SEM A RESPECTIVA LICENÇA, que se refere aos Cad. 21583 e Cad. 21584. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2020. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO PARA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS E HABITAÇÃO.

Marcelo da Silva

Diretor de Planejamento Urbano para Diretor de Departamento de
Análise de Projetos e Habitação.

PMAS/FISC

=====

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

=====

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 052/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição Parcelada de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde, conforme Anexo I.

DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 08.849.206/0001-00

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Abridor de Boca Infantil em silicone – Tamanho GRANDE	Unidade	12	IODONTOSUL/ SOUZA & LEONARDI LTDA	8,42	101,04
02	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 4138, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	CHAMPION MICRODONT/ 3R IND. E COM. EIRELI	2,37	94,80
03	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3118-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	CHAMPION MICRODONT/ 3R IND. E COM. EIRELI	2,37	94,80

04	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3168-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	CHAMPION MICRODONT/ 3R IND. E COM. EIRELI	2,37	94,80
05	Broca para uso odontológico, para alta-rotação, diamantada, número 3195-FF, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação e numeração.	Peça	40	CHAMPION MICRODONT/ 3R IND. E COM. EIRELI	2,37	94,80
10	Ionomero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, fotopolimerizável, kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação; pó em frasco com aproximadamente 10g., composto por vidro de alumínio silicato, fluor (e corante), líquido em frasco com aproximadamente 10ml., composto por ácido poliacrílico, embalado	Kit	30	RIVA LIGHT CURE/ SDI BRASIL IND. E COM. LTDA	122,87	3.686,10

	individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.					
13	Pasta profilática, contendo abrasivos suaves e aroma artificial com fluor, em bisnagas de 50g. embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	Tubo	30	MAQUIRA IND. PROD. ODONTOLÓGICOS S.A.	7,11	213,30
16	Ponta de sugador de plástico descartável, flexível, atóxica, embalada em pacote com 40 unidades, contando externamente dados de fabricação, marca, prazo de validade	Pacote	200	MAX CLEAN-SSPLUS/BIODONT IND. COM. IMP. EXP. LTDA	6,74	1.348,00
17	Resina composta fotopolimerizável, restaurador universal nanohíbrida ou nanoparticulada – 4g cor: A1 esmalte	Kit	40	LLIS- FGM / DENTSCARE LTDA	19,92	796,80
18	Resina composta fotopolimerizável, restaurador universal nanohíbrida ou nanoparticulada – 4g cor: A2 esmalte	Kit	40	LLIS- FGM/ DENTSCARE LTDA	19,92	796,80
19	Resina composta fotopolimerizável, restaurador universal nanohíbrida ou nanoparticulada – 4g cor: A3 esmalte	Kit	40	LLIS- FGM/ DENTSCARE LTDA	19,92	796,80

20	Resina composta fotopolimerizável, restaurador universal nanohíbrida ou nanoparticulada – 4g cor: A3 dentina	Kit	40	LLIS- FGM/ DENTSCARE LTDA	19,92	796,80
21	Resina composta fotopolimerizável, restaurador universal nanohíbrida ou nanoparticulada – 4g cor: A3,5 esmalte	Kit	40	LLIS- FGM/ DENTSCARE LTDA	19,92	796,80
23	Resina composta FLOW cor A2 – 2g	Unidade	50	MAQUIRA IND. PROD. ODONTOLÓGICOS S.A.	19,71	985,50
24	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável – seringa de 2g	Unidade	70	FGM/ DENTSCARE LTDA	29,32	2.052,40
25	Sonda Exploradora Nº 5. Fabricada em aço inoxidável, conta com cabo oitavado, facilitando o manuseio e evitando que o instrumento role sobre a bancada. Utilizada para verificar a presença de cavidades de cárie no esmalte dental e verificar a retenção mecânica nos preparos cavitários do dente para retenção do material restaurador dental. Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Produzida em aço inoxidável que garante durabilidade ao produto. Serrilhado paralelo no cabo que facilita o manuseio.	Unidade	50	GOLGRAN IND. COM. INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	11,95	597,50
26	Taça de borracha odontológica	Unidade	50	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	1,81	90,50
28	Tira abrasiva de aço 6 mm com centro neutro – pacote com 12 unidades	Pacote	50	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	11,58	579,00

29	Verniz fluoretado para uso odontológico, composto basicamente de 50 mg de flúor de sódio em solução alcalina. Acondicionado em bisnaga contendo 10 ml, para remineralização de esmalte, profilaxia de carie dental, com marca, fabricante e prazo de validade.	Bisnaga	15	FLUORNIZ-SSWHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA	49,89	748,35
----	--	---------	----	---	-------	--------

Araçoiaba da Serra/SP, em 18 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 083/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS
para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Segurança, EPIs e
Insumos para o enfrentamento do COVID-19, para as Secretarias de Saúde
e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência contido no Anexo
I.**

DETENTORA DA ATA: **CLEBER PEDROSO DA COSTA ME**

CNPJ: **14.177.493/0001-44**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR IPOCLORITO DE SÓDIO E AGÚA, COM TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICOS DE 2L	GALÃO DE 2L	4.010	NATHAN QUÍMICA	3,80	15.238,00
02	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROOSO ; CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZIPER DE DUAS VIAS, LAÇO NOS POLEGARES, ELÁSTICO NA METADE DA CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. PROTEÇÃO: TIPO6 MATERIAL: TECIDO LAMINADO MICROPOSO GRAMATUREA 50GR/M² (ASTM D 50340) COR: BRANCO. (G)	UNIDADE	5.000	TEKNO LUVAS	28,55	142.750,00
07	BOTA DE CANO LONGO,	PAR	12	VULCA BRÁS	36,99	443,88

	BRANCA, PVC, FORRADA Nº 37					
08	BOTA DE CANO LONGO, BRANCA, PVC, FORRADA Nº 38	PAR	12	VULCA BRÁS	36,99	443,88
09	BOTA DE CANO LONGO, BRANCA, PVC, FORRADA Nº36	PAR	12	VULCA BRÁS	36,99	443,88
10	BOTA DE CANO LONGO, BRANCA, PVC, FORRADA Nº39	PAR	12	VULCA BRÁS	36,99	443,88
11	BOTA DE CANO LONGO, BRANCA, PVC, FORRADA Nº40	PAR	12	VULCA BRÁS	36,99	443,88
20	LUVAS PARA LIMPEZA PESADA EM LATEX, FORRADA.	PAR	1.020	VOLK	3,66	3.733,20
26	PROTETOR FACIAL ANTI RESPINGOS, TIPO FACE SHIELD	UNIDADE	200	PLASCON Y	4,99	998,00
29	TERMOMETRO LASER INFRA VERMELHO, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	50	MEDICAL	181,00	9.050,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 19 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 083/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Segurança, EPIs e Insumos para o enfrentamento do COVID-19, para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ: **10.644.278/0001-55**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	MÁSCARA N95, PFF2, SEM VÁLVULA, PARA USO HOSPITALAR, COM CLIP NASAL, TIPO	UNIDADE	20.100	3M+982 0	2,98	59.898,0 0

	CONE. APROVADA PELO INMETRO					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra/SP, em 19 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 083/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Segurança, EPIs e Insumos para o enfrentamento do COVID-19, para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA E DENTAL PASSARO LTDA EPP**

CNPJ: **25.359.042/0001-44**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO, PARA NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	200	MOBIL	155,00	31.000,00
15	ESTETOSCÓPIO DUPLO	UNIDADE	20	PREMIUM	22,50	450,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 19 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 083/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Segurança, EPIs e Insumos para o enfrentamento do COVID-19, para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO**

HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: **26.234.900/0001-97**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	ÁLCOOL LÍQUIDO À 70% CERTIFICADO PELO INMETRO	LITRO	5.100	VIC PHARMA	3,54	18.054,00
14	ESFIGNOMANOMETRO ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA EM VELCRO	UNIDADE	20	PREMIUM	62,59	1.251,80
32	UMIDIFICADOR FRIO, COMPATIVEL COM	PEÇA	30	PROTEC	14,98	449,40

	REDE DE O ² , COMPOSTO DE COPO PLASTICO RESISTENTE DE 250ML, GRADUADO COM NIVEL MAXIMO/MÍNIMO, TAMPA PLASTICA E ANEL DE VEDAÇÃO, EM PVC ATÓXICO.					
33	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO USO CLINICO O ² , CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDA ABTN E SAÍDA SEGUNDO DISS-ABNT, MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 10 KG/CM ² , PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² FIXA, COM VALVULA DE IMPACTO, VAZÃO DE 180L/MIM, COM O ² . AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO.	PEÇA	20	PROTEC	225,16	4.503,20

Araçoiaba da Serra/SP, em 19 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 083/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Segurança, EPIS e Insumos para o enfrentamento do COVID-19, para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**

CNPJ: **74.400.052/0001-91**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	500	HUDSON	26,00	13.000,00
22	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL COM	UNIDADE	150	HUDSON	29,00	4.350,00

	RESERVATÓRIO					
--	--------------	--	--	--	--	--

Araçoiaba da Serra/SP, em 19 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 083/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Segurança, EPIs e Insumos para o enfrentamento do COVID-19, para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **07.118.264/0001-93**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% INPM. FRASCO DE 500 ML COM VÁLVULA DOSADOR, CERTIFICADO PELO INMETRO.	FRASCO DE 500 ML	2.100	ASSEPT GEL/ START	7,44	15.624,00
06	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), TIRAS DE AMARRAR NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO. DEVE APRESENTAR C. A. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	27.200	FOX	4,27	116.144,00
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	500	MARKMED	0,87	435,00
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA, COMPOST POR 01 LÂMINA Nº1 EM AÇO INOX E FIBRA ÓTICA, 01 LÂMINA Nº2 EM AÇO INOX E	UNIDADE	6	MIKATOS	458,23	2.749,38

	FIBRA ÓTICA, 01 LÂMINA Nº3 EM AÇO INOX E FIBRA ÓTICA, PINO DE AÇO SUBSTITUIVEL, CONTATOS ANTI-OXIDANTES, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA ILUMINOSIDADE					
19	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA COMPOSTA POR 1 LÂMINA Nº 0 EM AÇO INOX E FIBRA ÓTICA, 01 LÂMINA Nº1 EM AÇO INOX E FIBRA ÓTICA, 1 LÂMINA Nº2 EM AÇO INOX E FIBRA ÓTICA, PINO DE AÇO SUBSTITUIVEL, CONTATOS ANTI-OXIDANTES, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA ILUMINOSIDADE	UNIDADE	3	MIKATOS	534,36	1.603,08
30	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	27.200	BOMPACK	0,12	3.264,00
31	TUBO PARA COLETA DE SWAB, TUBO PLÁSTICO TIPO FALCON 15 ML, FUNDO CÔNICO, ESTÉRIL, PARA COLETA DE EXAME.	UNIDADE	5000	CRALPLAST	0,98	4.900,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 19 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 163/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 081/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de elementos de madeira para pequenas construções, reformas e reparos em prédios próprios e municipais de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE**

CNPJ: **03.229.777/0001-10**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	MMC	3,61	10.830,00
02	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	MMC	5,50	16.500,00
03	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	MMC	8,25	24.750,00
04	Caibro de madeira não aparelhada *6 x 8* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	MMC	8,69	26.070,00
05	Caibro de madeira não aparelhada *5 x 6* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	MMC	5,70	17.100,00
08	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da região	M	6000	MMC	11,50	69.000,00
09	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da	M	6000	MMC	16,50	99.000,00

	região					
10	Ripa de madeira não aparelhada *1,5 x 5* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	MMC	1,80	5.400,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 26 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 163/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 081/2020 –OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de elementos de madeira para pequenas construções, reformas e reparos em prédios próprios e municipais de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA EPP**

CNPJ: **05.473.900/0001-70**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Viga de madeira não aparelhada *6 x 16* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	DFM	19,00	57.000,00
07	Viga de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	3000	DFM	14,55	43.650,00
11	Viga de madeira não aparelhada *6 x 16* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	6000	DFM	19,00	114.000,00
12	Viga de madeira não aparelhada *5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	M	6000	DFM	17,52	105.120,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 26 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2018. CONTRATADO **JJM COMÉRCIO, SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, CNPJ 12.000.028/0001-08, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em serviços de Dedetização e assemelhados na Unidade Mista de Saúde e demais PSF e nas Unidades Escolares do município, conforme Anexo I.** DATA: 24/08/2020. VALOR **R\$ 0,00** - BASE LEGAL: **PP 046/2018**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 103/2020. CONTRATADO empresa **DIEGO AHYADO JORGE FUNILARIA ME**, CNPJ 16.675.257/0001-83, OBJETO: – **Contratação de Empresa para Serviço de Funilaria e Pintura, com fornecimento de peças para 4 (quatro) veículos da Frota Municipal.** DATA: 21/08/2020. VALOR **R\$ 15.377,00** - BASE LEGAL: **DISPENSA 031/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 099/2020. CONTRATADO empresa **OBJETO TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME**, CNPJ 08.727.011/0001-80, OBJETO: – **Contratação de empresa para Serviço de Instalação de Internet para diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social.** DATA: 18/08/2020. VALOR **R\$ 7.560,00** - BASE LEGAL: **DISPENSA 062/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2019. CONTRATADO **SERCLIN SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA**, CNPJ 11.187.306/0001-15, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento, a serem prestado a todos que deles necessitem, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para complementarão quadro próprio disponível, no Pronto Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.** DATA: 03/08/2020. VALOR **R\$ 211.695,00** - BASE LEGAL: **TP 011/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2019. CONTRATADO **SERCLIN SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS LTDA**, CNPJ 11.187.306/0001-15, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento, a serem prestado a todos que deles necessitem, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para complementarão quadro próprio disponível, no Pronto Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.** DATA: 31/08/2020. VALOR **R\$ 60.000,00** - BASE LEGAL: **TP 011/2019**;